



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Inovação e Turismo
Fone: (54) 3520-7004 - E-mail: smdeit@erechim.rs.gov.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS INTERESSADAS EM ATUAR COMO MENTORES(AS) DO CENTRO TECNOLÓGICO DE ERECHIM Nº 014/2023

O MUNICÍPIO DE ERECHIM, Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo, e do Secretário, Sr. Emerson Ricardo Schelski, com amparo na Lei Municipal n. 7.225, de 29 de março de 2023, bem como na Lei Municipal n. 6.610, de 09 de junho de 2019, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Chamamento Público, **para a seleção de pessoas físicas, atuantes nas áreas da Administração, Contabilidade, Direito, Engenharias, Tecnologia da Informação, Marketing e Propaganda, entre outras áreas relacionadas às empresas incubadas, conforme demanda, e com reconhecida capacidade técnica**, mediante avaliação do Conselho de Gestão do Centro Tecnológico, interessadas em atuar voluntariamente como mentores no ambiente do Centro Tecnológico de Erechim, nos termos definidos no presente edital e com **inscrições ocorrendo de forma permanente e on-line**, por meio do envio da documentação exigida, ao e-mail: incubadora@erechim.rs.gov.br.

1. DOS OBJETIVOS DO EDITAL

1.1 O presente edital tem por finalidade selecionar pessoas físicas atuantes nas áreas da Administração, Contabilidade, Direito, Engenharias, Tecnologia da Informação, Marketing e Propaganda, entre outras áreas relacionadas às empresas incubadas, conforme demanda, e com reconhecida capacidade técnica, mediante avaliação do Conselho de Gestão do Centro Tecnológico, interessadas em atuar voluntariamente como mentores(as).

2. DAS CARACTERÍSTICAS DA REDE DE MENTORES

2.1 A rede de mentores foi criada para que possa ser disponibilizado suporte técnico especializado, obedecendo à respectiva área de atuação do(a) mentor(a) e conforme disponibilidade destes, às empresas âncoras, incubadas e

pré-incubadas, a fim de que possa auxiliá-las nas questões técnicas.

2.2 Os(as) selecionados(as) prestarão serviço voluntário, sem gerar qualquer vínculo funcional ou empregatício com a Administração Pública Municipal, nem qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, no ambiente do Centro Tecnológico, pelo período mínimo de 2 horas semanais, a partir da assinatura do Termo de Adesão.

2.3 O número de vagas é ilimitado, desde que preenchido os requisitos de participação, presentes neste edital.

2.4 A rede de mentores tem como objetivo principal oferecer suporte técnico especializado e auxiliar no desenvolvimento de empresas pré-incubadas e incubadas, além disso, tem como objetivos específicos:

a) Contribuir para a formação de novos empreendedores e profissionais capacitados, por meio do compartilhamento de experiências e da mentoria especializada.

b) Incentivar a inovação e o desenvolvimento tecnológico na região, por meio da oferta de suporte técnico qualificado para as empresas incubadas, pré-incubadas e âncoras.

c) Estimular a participação de empresas e profissionais de destaque na Rede de Mentores, ampliando a variedade de conhecimentos e habilidades disponíveis para as empresas atendidas.

d) Fomentar a integração entre as empresas incubadas, pré-incubadas e âncoras, por meio da oferta de suporte técnico especializado.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 O presente processo será regido pelos princípios da legalidade, finalidade, moralidade administrativa, proporcionalidade, impessoalidade, economicidade, eficiência, transparência e publicidade.

3.2 Poderão participar do presente chamamento público, pessoas físicas, maiores de 18 anos, com atuação nas áreas da Administração, Contabilidade, Direito, Engenharias, Tecnologia da Informação, Marketing, Propaganda, dentre outras áreas relacionadas com as empresas incubadas, conforme demanda e com reconhecida técnica mediante avaliação do Conselho de Gestão do Centro Tecnológico.

3.3 A participação no processo implica a aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e no anexo.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Os interessados deverão preencher o formulário de inscrição (Anexo I)

e apresentar a documentação exigida neste Edital, qual seja:

- a) cópia do CPF e RG ou CNH do participante;
- b) documento que comprove experiência na área de atuação (diploma, certificado, currículo, portfólio).

4.2 Sendo este um edital de fluxo contínuo, as inscrições serão realizadas diariamente, de maneira on-line, por meio do envio da documentação requisitada ao e-mail: incubadora@erechim.rs.gov.br, como o assunto: "INSCRIÇÃO DE INTERESSE EM PARTICIPAR NA REDE DE MENTORES DO CENTRO TECNOLÓGICO".

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 A medida que ocorrerem as inscrições, será realizada a abertura dos e-mails e averiguação da documentação exigida no Item 4.1, pelo Diretor do Centro Tecnológico. Após, o resultado será divulgado por e-mail, diretamente aos interessados, além de ser publicado nos canais oficiais de comunicação do município, sempre no primeiro dia útil de cada mês, uma lista com o nome das pessoas físicas selecionadas para atuarem como mentores.

5.2 As propostas aprovadas deverão ser formalizadas por meio de termo de adesão a ser firmado entre a pessoa física, o Município de Erechim e o Centro Tecnológico de Erechim, no prazo de 10 dias, após a divulgação dos resultados.

5.3 Havendo qualquer impedimento posterior, a pessoa física deverá comunicar de imediato o Centro Tecnológico de Erechim.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Não há dotação orçamentária a ser consignada, haja vista que o presente certamente não importará ônus ao Município, visto que se estabelece uma relação de mútua cooperação - o candidato selecionado atua voluntariamente em favor do Centro Tecnológico - disponibilizando o seu tempo para atendimento às empresas incubadas e pré-incubadas, e em contrapartida, poderá ocupar o espaço para fazer a divulgação de seus serviços.

7. DOS DIREITOS DOS MENTORES

Conforme estabelecido no artigo 8º da Lei Municipal n. 6.610 de 09 de julho de 2019, os prestadores de serviço voluntário possuem o direito de escolher a atividade que esteja de acordo com suas afinidades, receber orientações para desempenhar suas funções adequadamente e encaminhar sugestões e/ou reclamações ao responsável pelo corpo de voluntários do órgão ou entidade, com o objetivo de melhorar a prestação dos serviços.

8. DOS DEVERES E VEDAÇÕES AOS MENTORES

8.1 De acordo com o art. 9º, da Lei Municipal n. 6.610/2019, os deveres do prestador de serviços voluntários, que devem ser cumpridos sob pena de desligamento, são: manter um comportamento compatível com sua atuação, ser assíduo no desempenho de suas atividades, tratar com urbanidade os servidores públicos, exercer suas atribuições conforme o previsto no Termo de Adesão, justificar ausências, reparar danos causados por culpa ou dolo, respeitar as normas legais e regulamentares e outras vedações impostas pelo órgão ou entidade.

8.2 Por sua vez, o art. 9º, da Lei Municipal n. 6.610/2019, estabelece as vedações aos prestadores de serviços voluntários, que incluem a proibição de exercer funções privativas de categoria profissional ou vinculadas ao município, de identificar-se como voluntário fora do exercício das atividades e de receber remuneração pelos serviços prestados voluntariamente.

8.3 O cumprimento dessas vedações é importante para garantir a transparência e a integridade do programa de serviços voluntários e para evitar conflitos de interesse.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Este edital de fluxo contínuo, substitui ao edital n. 002/2020, também de fluxo contínuo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo.

9.2 Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos sobre o evento ou questões disciplinadas no presente edital, poderão ser sanadas mediante contato com o Centro Tecnológico de Erechim, pelo telefone (54) 9 9156-9764 ou e-mail: incubadora@erechim.rs.gov.br.

Erechim/RS, 05 de maio de 2023.

EMERSON RICARDO SCHELSKI

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Inovação e Turismo
Fone: (54) 3520-7004 - E-mail: smdeit@erechim.rs.gov.br

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PARA PESSOAS FÍSICAS INTERESSADAS EM ATUAR COMO MENTORES(AS) DO CENTRO TECNOLÓGICO DE ERECHIM

Nome completo: _____

CPF: _____ - _____

Escolaridade: _____

Área de atuação desejada: _____

Endereço: _____

Contato: (____) 9 _____ - _____

E- mail: _____

() **Manifesto o meu interesse em participar da seleção para atuar como mentor(a) do Centro Tecnológico de Erechim e declaro estar ciente e de acordo com os termos do Edital de Chamamento Público n. 014/2023.**

Erechim/RS, ____/____/2023.

Assinatura física ou digital da pessoa física